

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 329/2021

EDITAL Nº. 159/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020..

ATA DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Diretoria de Licitações Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Canoas, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas (RS), o pregoeiro designado pelo Decreto 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, pregoeiro, redigiu a respectiva ata para sugerir a revogação do certame. Isso porque, publicado o Edital supra, em conformidade com as especificações da Secretaria requisitante, solicitou a revogação do certame licitatório **Edital nº. 159/2020 Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 047/2020**. Consigna-se, que o referido processo e razões fundamentadas como segue:

“**PREZADO ROGÉRIO.**

CONSIDERANDO QUE O PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI PERMEADO POR VÁRIOS EDITAIS PUBLICADOS E IMPUGNAÇÕES SUBSEQUENTES, FATO GERADOR DE IMPRECISÕES E QUESTIONAMENTOS, SOLICITAMOS A REVOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. DESTA FORMA SERÁ POSSIBILITADA A ELABORAÇÃO DE NOVO TERMO DE REFERÊNCIA ENVOLVENDO AS SUPREFEITURAS, A SMMA E O DEP DESSA SMO.

ATENCIOSAMENTE.”

Para Contratação de empresa para prestação considerando o interesse da Administração em manter a lisura de todos os procedimentos administrativos e, não existindo óbice legal, o Pregoeiro sugeriu a revogação do presente certame com fulcro no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93, tendo processo licitatório sido remetido ao Exmo. Senhor Prefeito, que acolheu a solicitação e determinou a revogação do certame. Assim, esta Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC), e no site www.canoas.rs.gov.br, na mesma forma em que se deu a publicação original, correndo, então, o prazo recursal previsto no art. 109, inc. ‘I’, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, assinada pelo pregoeiro

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro